

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA nº 034/2022 - CMRO

Estabelece ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e,

considerando o término da Portaria nº 28/2022, que estabeleceu medidas restritivas, referente ao acesso do público externo, bem como reduziu o número de Servidores que desempenham atividade presencial no âmbito da Câmara Municipal, em razão do significativo aumento nos casos de contaminação pelo Coronavírus e suas variantes;

considerando a necessidade de proporcionar um ambiente salubre e seguro ao público externo, bem como aos servidores que exercem suas funções laborais no âmbito da Câmara Municipal;

considerando que nos dias 03 e 04 de março as dependências internas da Câmara Municipal passarão por um processo de desinfecção visando a prevenção ao contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, nos dias 03 e 04 de março de 2022.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público externo nos dias mencionados no artigo 1º, enfatizando-se que todos os servidores permanecerão de sobreaviso, devendo realizar as atividades que lhes compete, caso sejam convocados pela Direção Administrativa.

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos dos serviços de vigilância.

Art. 4º - No dia 07/03/2022 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 035/2022 – CMRO

Adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus – COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Ostras-RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e,

considerando o término da Portaria nº 28/2022, que estabeleceu medidas restritivas, referente ao acesso do público externo, bem como reduziu o número de Servidores que desempenham atividade presencial no âmbito da Câmara Municipal, em razão do significativo aumento nos casos de contaminação pelo Coronavírus e suas variantes;

considerando a necessidade urgente de evitar o contágio e/ou propagação do Vírus COVID-19;

considerando a necessidade imperiosa de proteger a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus

RESOLVE:

Art. 1º - A participação do público externo nas Sessões Plenárias ficará limitada a 50% (Cinquenta Por cento) da capacidade física do plenário da Câmara Municipal, de forma a manter o distanciamento social;

Art. 2º - Fica suspensa a cessão do espaço físico do plenário da Câmara Municipal para realização de evento de qualquer natureza;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo prazo de 30 (Trinta) dias, podendo ser revogada por ato da Presidência.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº033/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que encaminhe Projeto de Lei dispondo sobre o PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, COMO MEDIDA DE VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.**

JUSTIFICATIVAS

No pico da pandemia, milhares de servidores, de todas as áreas, arriscaram a própria vida em trabalho presencial, outros de forma remota, em um esforço para manter a máquina pública funcionando, não deixando o governo colapsar. Muitos servidores, inclusive, faleceram em decorrência de contaminação por COVID-19.

É imprescindível reforçar a luta pela valorização e igualdade de tratamento não só a todos os servidores que atuam para um atendimento digno à população, mas para aqueles que, durante muito tempo, dedicaram seu esforço para tal.

Sendo certo que será uma reparação para tantos servidores que estiveram na linha de frente do enfrentamento à Covid-19 e se reinventaram para dar conta das novas demandas na educação, limpeza, segurança e mobilidade urbana, entre outras áreas da Administração Pública.

Convém destacar que, com o encerramento das contas do ano legislativo de 2021, esta Câmara Municipal devolveu aos cofres do Poder Executivo Municipal o valor de R\$ 921.284,26 (Novecentos e vinte um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), o qual irá impactar positivamente no superávit financeiro e, por via de consequência, oportunizará o pagamento do abono ao servidor público.

Pelo exposto, seguindo o bom exemplo do Município de Macaé, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão do disposto no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº039/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova o REAJUSTE E ADEQUAÇÃO DO PISO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES, INSPETORES, SUPERVISORES, ORIENTADORES E PLANEJADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como forma de valorização da carreira do magistério e, especialmente, garantir o valor do piso salarial nacional, uma vez que é previsto e tem os critérios de cálculos estabelecidos na própria Lei Federal 11.738/2008.**

JUSTIFICATIVAS

O piso salarial dos professores, em vigor desde 2008, ganhou os holofotes em Brasília nesta última semana, pois foi **anunciado o reajuste de 33,23% para os professores da rede pública da educação básica passando o piso salarial nacional dos profissionais vinculados às instituições de ensino infantil, fundamental e médio da União, dos Estados e dos Municípios, para o valor de R\$ 3.845,00.**

A atualização do piso de 33,23% está atrelada ao percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Ao anunciar o reajuste do piso, o Ministério da Educação – MEC - informou que a definição do valor se deu após “*estudo técnico e jurídico*”, que, segundo a pasta, “*permitiu a manutenção do critério previsto na atual Lei 11.738 de 2008 com o objetivo de obter uma valorização do ensino e, principalmente, dos professores.*”

A Constituição Federal e a própria Lei 11.738/2008 estabelecem mecanismos para assegurar o repasse de recursos adicionais para a implementação do piso nacional do magistério da educação básica. A lei prevê, por exemplo, a complementação, pela União, de recursos aos entes federativos que não tenham disponibilidade orçamentária para cumprir o piso. Ou seja, não há violação aos princípios da separação dos Poderes e da legalidade, bem como existirá o repasse do recurso financeiro para tal fim.

O Supremo Tribunal Federal – STF, em 26/02/2021, concluiu o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade – ADI nº 4848 e ADI nº. 4.167, assentando a obrigatoriedade do respeito ao piso nacional dos professores pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Fixando a seguinte tese:

“É constitucional a norma federal que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica”.

Verifica-se que está superada a discussão sobre a constitucionalidade e obrigatoriedade do Município conceder o reajuste do piso do magistério de acordo com o percentual e valor fixado pelo Governo Federal.

Nesse sentido, espero contar com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para atualizar e reajustar, neste ano de 2022, o piso salarial do magistério da educação básica, dado que é fundamental ocorrer a valorização do ensino e, principalmente, dos professores, sendo que também lutamos pela regulamentação do piso para todos os profissionais da educação (art. 212, VIII da CF).

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 073/2022**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção de uma creche no bairro de Cantagalo**.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da localidade, é uma reivindicação justa e necessária, visto que irá proporcionar às mães um local apropriado para deixarem seus filhos enquanto estão trabalhando e a construção dessa creche deixará as mesmas muito satisfeitas e gratas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 074/2022**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras que seja reformada, bem como ampliada a ponte do Rio Jundiá, localizada no bairro Cantagalo, próximo ao curral de ferro.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores do bairro Cantagalo, bem como dos motoristas que transitam na via, a referida ponte é o único meio de acessar a localidade conhecida como Califórnia, encontrando-se há muito em estado precário, necessitando urgentemente de manutenção.

Sabemos que a localidade de Califórnia possui um tráfego elevado de veículos, o que aumenta o risco de acidentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 075/2022**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Presidente LULA no bairro de Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 076/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que, com a maior celeridade possível e com a plena integração da sociedade como um todo, promova a elaboração/ revisão do Plano Diretor Municipal, com a devida divisão das áreas de Zoneamento Urbano, dentre outras especificidades.**

Justificativa

A presente indicação reitera a Indicação nº 067/2021 e tem fundamento no art. 7º, XVII, da Lei Orgânica de Rio das Ostras pelo qual compete ao Município a elaboração e revisão de seu Plano Diretor, detalhando áreas de zoneamento urbano, rurais, dentre outras especificidades como pontos de notório interesse turístico e áreas de desenvolvimento econômico, a fim de que haja uma efetiva organização da cidade nos moldes ali estabelecidos.

Vale dizer que a revisão/elaboração do Plano Diretor é essencial para a atuação da Administração Pública eis que é através das diretrizes nele estabelecidas que o Governo Municipal elaborará e executará seus projetos, planos e programas obedecendo ao que é ali detalhado, sendo este de suma importância para a adoção de medidas públicas como o instrumento por meio do qual o Município as implementará.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 077/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que, com a maior celeridade possível a aplicação de brita corrida (pó de pedra) em todas as ruas do bairro de Santa Helena.**

Justificativa

Como houve o cancelamento das obras que seriam realizadas no bairro Santa Helena pela atual gestão, é urgente a implantação ao menos de um paliativo até que haja o restabelecimento das obras, inclusive com a pavimentação das ruas daquele bairro.

A colocação de brita corrida (pó de pedra) em todas as ruas do bairro é medida urgente para impedir lesões e danos aos veículos dos moradores e munícipes em geral que ali transitam, sendo ao menos uma forma imediata de trazer mais segurança aos munícipes.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 080/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ONCOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

O câncer (ou neoplasia maligna) é o nome que se dá ao crescimento anormal de células do corpo. Na maioria dos casos, essas células anormais formam tumores sólidos, podendo invadir demais regiões do corpo.

Em alguns casos, a doença não pode ser evitada, contudo políticas de incentivo a hábitos saudáveis, facilidade e acesso aos serviços de saúde, além do tratamento adequado e do rastreamento da doença podem fazer a diferença nas chances de cura e na qualidade de vida dos pacientes. Um paciente com câncer precisa de suporte, de assistência individualizada e acesso a cuidados e tratamento rápido. A presente indicação visa implantar no Município de Rio das Ostras o Programa Municipal de Oncologia, com intuito de instalar o atendimento dos serviços de saúde em Rio das Ostras, garantindo a todos o acesso aos tratamentos mais adequados e eficientes aos pacientes oncológicos, incluindo a oferta de quimioterapia e radioterapia. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 081/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito a Implantação de Hortas Suspensas nas Escolas Municipais..**

JUSTIFICATIVA

Coentro, couve, chicória, cebolinha, manjerico, alfavaca, alface, capim santo, boldo e babosa são algumas das hortaliças e plantadas e cultivadas na horta suspensa nas escolas. O objetivo da ação é implantar as hortas nas escolas, transformando o ambiente em um espaço educador, sustentável e estimular os alunos, a equipe escolar e familiares a produzir e consumir alimentos saudáveis. Todas as verduras e legumes produzidos na escola servirão para complementar a alimentação das crianças e que elas mesmas com orientação dos professores vão cuidar.

Existe um Programa Escola Sustentável que é um projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC), onde a escola realiza um cadastro e escolhe qual atividade vai desenvolver. O aporte financeiro para a execução do projeto é repassado de acordo com a quantidade de aluno de cada unidade escolar. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 17 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 082/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que busque captação de recursos junto ao Ministério de Saúde (SUS), para construção de uma Clínica de Radioterapia e Quimioterapia no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Pacientes que lutam contra o câncer e precisam de tratamento de radioterapia e quimioterapia vivem um verdadeiro drama para conseguir atendimento no estado. Falta de vagas, fila de espera, despesa de deslocamento para outras cidades são alguns dos obstáculos enfrentados quase que diariamente por quem busca esse tipo de tratamento. Na região, apenas os municípios de Niterói, Cabo Frio e em breve Rio Bonito no Hospital Darcy Vargas oferecem o tratamento através do Sistema Único de Saúde (SUS). No Hospital Darcy Vargas será feito um investimento de R\$ 8,3 milhões do Ministério da Saúde para a construção de uma clínica de radioterapia, que terá capacidade de atender cerca de 100 pessoas por dia. O município de Rio das Ostras Precisa Urgentemente através da Secretaria de Saúde e Captação de Recursos, Elaborar projetos para que esses recursos sejam aplicados no Município. O projeto seria estimado com capacidade para atender cerca de 100 pessoas diariamente no local. Hoje, os pacientes da região são encaminhados para os municípios de Niterói, Rio de Janeiro, Cabo Frio ou até para Campos dos Goytacazes. A radioterapia é um tratamento que funciona por meio de radiações ionizantes para destruir células cancerígenas criadoras de tumores. Este é um tratamento não tão agressivo quanto a quimioterapia e é mais indicado nos casos em que o câncer atinge um órgão específico ou ainda não se alastrou para outras áreas do corpo. Na maior parte das vezes o tratamento é de médio prazo, já que são exigidas sessões separadas que podem ser poucas ou muitas dependendo do caso do paciente.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador

INDICAÇÃO Nº 083/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que viabilizem estudos objetivando a implantação de uma Unidade do "INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML" em nossa cidade, para atendimento regional, abrangendo todos os Municípios circunvizinhos, com Necropsias e Laudos Cadavéricos, para viabilidade da comunidade e Polícia Científica.**

JUSTIFICATIVA

A implantação da Unidade do IML em Rio das Ostras, contribuirá em muito com a melhoria do atendimento, o qual a população de nossa cidade e Municípios circunvizinhos não conta, infelizmente, com este benefício. Esta medida se faz necessária, uma vez que são realizados, além das autópsias e laudos cadavéricos, vários outros exames de corpo de delito e demais perícias, como: exame de lesões corporais, exame de constatação de embriaguez ou intoxicação por substância de qualquer natureza, exame de constatação de violência sexual, exame de sanidade mental, exame de constatação de idade, exame de constatação de doença sexualmente transmissível, e todas as demais "perícias" que interessam à Justiça e que demandem a opinião de especialistas em "Medicina Legal". Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 084/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja concedido ao servidor Público do Município de Rio das Ostras com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a redução de sua carga horária de 08(oito) para 06(seis) horas.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária tem por objetivo a valorização do servidor que já tanto se dedicou ao serviço público. Esta seria uma das formas mais justas de o Poder Público retribuir e agradecer tanto empenho do trabalhador Municipal para com o Município e, conseqüentemente, com os cidadãos de rio das Ostras. Na referida indicação, vislumbra-se que a maioria desta classe esta esperando oportunidade para poder aposentar, e a aprovação desta indicação teria como conseqüência uma melhor qualidade de vida no momento em que o servidor se aposentar. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 085/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado uma força tarefa de Mutirão da Limpeza, para atender os bairros do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objeto solicitar ao Executivo a criação de uma força tarefa, para atender os Bairros do Município. Vários Bairros do município se encontram com problemas de iluminação, limpeza das ruas, capina das ruas, serviço de patrolagem, limpeza de bueiros, bolças de agua, reparos nas ruas, entulho, galhos, mato alto entre outras necessidades. Que as secretarias envolvidas neste mutirão possam ceder funcionários para trabalhar numa força tarefa especial para limpeza da cidade que está muito suja. Este mutirão deverá atuar por no mínimo 3 dias em cada bairro, se instalando com toda infraestrutura, e ainda atendendo outras necessidades dos muniçipes, como retirada de documentação, consultas, atendimento odontológicos entre outros. Maiores informações em Plenária.

Sala de Sessões 08 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador

INDICAÇÃO Nº 086/2022**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado uma lei que regula a implantação de cemitérios particulares no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois hoje nosso município existem 03 cemitérios e já não comportam na sua capacidade, esta solicitação tem como objetivo atender as dificuldades dos familiares no sepulcro do indivíduos que veio a óbito, dando mais tranqüilidade neste momento de tristeza e dor, e proporcionar para a família um local merecido para o ente querido. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 087/2022**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito uma chamada pública para instalação de um Mercado Municipal no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Rio das Ostras sempre foi caracterizada como um dos expoentes turísticos no Estado do Rio de Janeiro. A ampla concentração de pessoas que sobrevivem direta ou indiretamente do comércio é algo significativo e determinante para o desenvolvimento de nossa cidade. Portanto um Mercado Municipal não será ponto de referência apenas para nossa cidade, mas também, para cidades circunvizinhas. Proporcionando comodidade de em um só lugar encontrar diversos pontos comerciais e profissionais das mais diversas áreas, assim também como oportunidades de emprego, fortalecerá o turismo na nossa cidade. Ademais, é evidente a necessidade de se criar meios de desenvolver, ordenar e estimular o comércio e indústria reforçando as ações e potencializando o desenvolvimento econômico e social na nossa Cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº088/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que sejam instalados nas unidades de ensino, de saúde, nas orlas das praias e em outros que se fizerem necessários, cestos de coleta seletiva de lixo.**

JUSTIFICATIVA

Visa esta indicação implantar a coleta seletiva nas unidades de ensino, saúde e em outros que se fizerem necessários os cestos de coleta seletiva de lixo. Traz benefícios para o meio ambiente já que os materiais não terão natureza como destino final e a própria comunidade, que frequentarão ambientes mais limpos e agradáveis. A educação ambiental deve ser tratada como principal meio de difundir informações para a conscientização das pessoas no que se refere aos problemas do lixo, com objetivo de mudança nas suas formas de consumo e utilização de bens duráveis que acarretam em um volume cada vez maior de geração de resíduos, assim como em poluição ambiental nas suas três dimensões: Ar, Solo e Água. Esse material será descartado em cestos específicos para metal, papel, plástico e vidro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 fevereiro de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 089/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja encaminhado um projeto de lei regulamentando o sistema de transporte de entrega de mercadorias em veículos do tipo motocicleta.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 12.009 de 2009 regulamentou as atividades dos profissionais que atuam nos serviços de motoboy e moto-frete. Já a Lei Federal 12.997 de 2014 elencou as atividades citadas no rol das que fazem jus ao recebimento do adicional de periculosidade. Contudo, para que o recebimento deste adicional e a regulamentação das atividades se tornem efetivos, é preciso que o município, em seu nível de jurisdição, regulamente também estes serviços. Esta indicação visa atender a esta necessidade, defendendo os interesses dos que atuam nas referidas áreas e, também, protegendo de eventuais assaltos os cidadãos usuários dos serviços. Maiores informações em Plenária.

Sala de Sessões 07 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº090/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma quadra com área de lazer, em um dos estacionamentos localizados as margens da Rodovia Amaral Peixoto, no Bairro Ancora.**

JUSTIFICATIVA

Nossa indicação tem como objetivo a construção de uma Quadra, uma área de lazer e convivência para as crianças e academia ao ar-livre para moradores, com estrutura completa. Os moradores irão usufruir desse espaço físico, de lazer e recreação para as crianças e práticas de esportes para todas as idades, estimulando a formação de atletas, em especial as crianças e adolescentes. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, respeito pelas regras, resolução de conflitos, entendimento, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o próximo, valor do esforço, como vencer, como perder, como administrar a competição, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Com a construção desse espaço proporcionará a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação. Além disso, usar exemplo do esporte para explicar alguma das coisas mais importantes da vida, como noção de trabalho em grupo e respeito ao próximo. O projeto visa dar oportunidade a crianças e adolescentes em situação de risco. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 07 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 100/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que seja encaminhada uma equipe qualificada de profissionais integrantes da Defesa Civil e Guarda Municipal para ajudar na busca e resgate das vítimas da tragédia em Petrópolis, bem como disponibilizar veículos para levar as doações recebidas.**

JUSTIFICATIVA

Na semana passada fomos surpreendidos com o desastre natural que aconteceu na cidade de Petrópolis. Já ultrapassamos a casa de 170 mortes já confirmadas. No entanto, muitas pessoas ainda encontram-se desaparecidas, levando a crer que estão soterradas.

Diversos municípios e Estados têm enviado equipe para ajudar nas buscas. E não podemos ficar de "braços cruzados" esperando que os problemas sejam resolvidos.

O sentimento de altruísmo, nesse momento, deve ser posto em prática, sempre com o escopo de contribuir para a reconstrução da linda Petrópolis, que sempre encantou a todos com sua história e, também, com sua beleza natural.

Enviar uma equipe qualificada de profissionais de fato contribuirá de forma significativa nas buscas por pessoas desaparecidas.

Além do mais, muitas instituições tem recebido doações, mas estão com dificuldade de enviar para Petrópolis em razão da falta de veículo e, principalmente, seu elevado custo. Assim, o Executivo deve chamar para si essa responsabilidade e colocar à disposição das instituições veículos para levar os mantimentos àqueles que precisam.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº101/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja construído abrigo para passageiros do transporte municipal e intermunicipal, a localizar-se à RJ106, KM 165, em frente ao condomínio Alphaville no Balneário das Garças, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações da comunidade, constatei a necessidade de um abrigo no ponto de parada de ônibus e vans naquela localidade. A falta do abrigo faz com que as muncípes fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 102/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação asfáltica ou em paralelos ou intertravados na Estrada Iri e Rua Izolino Almeida no bairro de Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois as ruas se encontram em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 103/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja construído abrigo para passageiros do transporte municipal e intermunicipal, a localizar-se à RJ106, em frente ao nº 196, (sentido Macaé), bairro Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações da comunidade, constatei a necessidade de um abrigo no ponto de parada de ônibus e vans naquela localidade. A falta do abrigo faz com que as muncípes fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 104/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que promova cursos de capacitação para todos os servidores públicos que atuam nas recepções das unidades básicas de saúde.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de algumas visitas que foram feitas nas unidades básicas de saúde.

Entendemos que uma melhora no atendimento preliminar daqueles municípios que vão até os "postinhos de saúde" facilitará os procedimentos da UPA e do Hospital Municipal.

A capacitação técnica beneficia não somente o profissional de saúde, mas também a sociedade. E esse benefício e importância também se atribui à capacitação não técnica. Desenvolver ou ampliar as muitas variáveis não técnicas nas equipes multiprofissionais promove, comprovadamente, a melhora na qualidade da assistência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 105/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja elaborado, em caráter de urgência, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento e gestão participativa que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento e deve atender aos princípios estabelecidos na Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

O Decreto nº 7.217/2010 determina que, a partir de 2018, os municípios só receberiam os recursos da União, destinados ao investimento em saneamento básico, caso tenham elaborado o PMSB. Busca-se, assim, tornar-se um referencial para a obtenção do financiamento e valorizar o bom uso dos recursos públicos, através do planejamento e controle social.

Se bem executado, o planejamento é capaz de promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 106/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja criado o FUNDO MUNICIPAL DE SOCORRO À VÍTIMAS DE DESASTRES CLIMÁTICOS no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie a criação do Fundo Municipal de Socorro à Vítimas de Desastres Climáticos no âmbito do Município de Rio das Ostras.

A intenção é que os recursos do Fundo sejam aplicados única e exclusivamente a programas e ações cuja finalidade seja o socorro à população atingida por enchentes e demais consequências de desastres climáticos, seja no âmbito preventivo como também reparador de danos já causados.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Vereador Autor

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**